



POLÍTICA DE CONFORMIDADE E CONTROLES INTERNOS

Versão: 1.0

Aprovação: Conselho de Administração

Revisão: anual ou sempre que houver atualização normativa relevante

1. OBJETIVO

A presente Política estabelece os princípios, diretrizes e compromissos da Pronto! no que se refere à estrutura de Conformidade (Compliance) e aos Controles Internos, visando assegurar que todas as suas atividades — inclusive as relacionadas a serviços de pagamento e produtos financeiros — sejam conduzidas em estrita conformidade com as leis, regulamentos e normas aplicáveis, bem como com os mais elevados padrões éticos e de governança corporativa.

A política tem por finalidade:

- Garantir **adesão integral às normas regulatórias**, às políticas internas e aos princípios de integridade corporativa;
- Promover a **identificação, avaliação, mitigação e monitoramento de riscos** de conformidade;
- Assegurar a **efetividade do sistema de controles internos**, em linha com o framework **COSO – Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission**;
- Fortalecer a **cultura de integridade, ética e responsabilidade corporativa**;
- Proteger a reputação, os clientes e os parceiros da Pronto! frente a potenciais riscos operacionais, legais e reputacionais.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a **todas as áreas, unidades de negócio, colaboradores, prestadores de serviço, parceiros comerciais, administradores e controladores** da Pronto!, incluindo sociedades coligadas ou subsidiárias, bem como quaisquer terceiros que atuem em nome da empresa.

3. GLOSSÁRIO E REFERÊNCIAS

Ambiente Regulatório: conjunto de leis, normas, políticas e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis à atuação da Pronto!, incluindo as normas do Bacen e do Conselho Monetário Nacional (CMN).



Sistema de Controles Internos: conjunto estruturado de políticas, procedimentos e práticas destinados a assegurar a confiabilidade das informações, o cumprimento das leis e normas e a mitigação de riscos operacionais, legais, financeiros e de imagem.

Compliance: função independente e permanente, responsável por assegurar que as atividades da instituição estejam em conformidade com as obrigações legais e regulatórias, bem como com princípios éticos e normativos internos.

COSO: metodologia internacional reconhecida para a gestão e avaliação de controles internos, baseada nos componentes de **ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e monitoramento contínuo**.

Risco de Conformidade: possibilidade de sanções legais ou regulatórias, perdas financeiras ou danos reputacionais decorrentes do descumprimento de leis, regulamentos ou códigos de conduta.

4. DIRETRIZES GERAIS

4.1 Estrutura e Implementação dos Controles Internos

A Pronto! mantém um **sistema estruturado de Controles Internos**, em conformidade com a **Resolução CMN nº 4.595/2017** e com as recomendações do **COSO e ISO 37301**, com os seguintes compromissos:

- ☐ **Identificação e avaliação contínua** dos riscos inerentes a cada processo;
- ☐ **Documentação formal** de políticas, normas e procedimentos operacionais;
- ☐ **Segregação de funções e responsabilidades**, evitando conflitos de interesse;
- ☐ **Rastreamento de controles** com base em evidências verificáveis;
- ☐ **Análise de custo-benefício** na implantação de controles e medidas corretivas;
- ☐ **Monitoramento contínuo da eficácia** dos controles e revisão periódica;
- ☐ **Integração com o sistema de gestão de riscos corporativos (ERM)**.

4.2 Acompanhamento e Monitoramento de Planos de Ação

A Pronto! adota metodologia formal de **tratamento e correção de não conformidades**, conforme os seguintes princípios:

- ☐ Registro estruturado de **achados de auditoria e compliance**;
- ☐ Elaboração de **planos de ação corretiva**, com prazos, responsáveis e status de acompanhamento;
- ☐ **Monitoramento periódico** e reporte às instâncias de governança;
- ☐ **Validação técnica** da efetividade das medidas implementadas;
- ☐ Comunicação transparente de atrasos e replanejamentos ao Comitê de Auditoria e de Compliance.



4.3 Monitoramento do Ambiente Regulatório

O monitoramento regulatório é uma atividade contínua e essencial, conduzida pela área de **Compliance e Jurídico Regulatório**, que tem por atribuições:

- ☐ Acompanhar permanentemente as normas emanadas do **Banco Central do Brasil, CMN, COAF, Receita Federal, CVM e ANPD**;
- ☐ Identificar novas obrigações e avaliar seus impactos operacionais e regulatórios;
- ☐ Promover a **adequação tempestiva de políticas e procedimentos internos**;
- ☐ Assessorar a administração na interpretação das normas e na **tomada de decisão regulatória**;
- ☐ Participar de consultas públicas e discussões setoriais, quando aplicável.

4.4 Acesso à Informação, Confidencialidade e Segurança

A Pronto! assegura a **transparência, confidencialidade e integridade** das informações tratadas em suas atividades de compliance, em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)** e com as boas práticas de segurança da informação (ISO 27001):

Compromissos específicos:

- Garantia de **acesso controlado** às informações e dependências;
- Tratamento de dados sensíveis com **nível de proteção adequado ao risco**;
- Utilização de **tecnologias seguras** para armazenamento e transmissão de informações;
- Manutenção de **planos de continuidade e resposta a incidentes**;
- Observância das diretrizes da **Política de Segurança da Informação e de Privacidade da Pronto!**.

5. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

A estrutura de conformidade e controles internos da Pronto! baseia-se no princípio das **Três Linhas de Defesa**, conforme boas práticas de governança (IIA e Bacen).

5.1 Governança Institucional

- Aprovar e supervisionar as políticas de conformidade e controles internos;
- Garantir **recursos adequados e autonomia funcional** à área de Compliance;
- Aprovar relatórios periódicos e recomendações de melhoria;
- Promover a **integração entre Compliance, Riscos, Auditoria e Jurídico**.



5.2 Gestão de Compliance e Riscos

- Disseminar a cultura de conformidade e ética em todas as áreas;
- Avaliar a efetividade dos controles e propor aprimoramentos;
- Coordenar programas de **Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (PLD/FT)**;
- Elaborar relatórios de conformidade e **mapas de risco regulatório**;
- Monitorar a execução dos planos de ação de compliance.

5.3 Assessoria Jurídica e Regulatória

- Interpretar e acompanhar a legislação e regulamentação aplicável ao negócio;
- Apoiar a adequação da Pronto! a novas exigências legais;
- Revisar contratos, termos e documentos normativos;
- Fornecer suporte técnico à área de Compliance em temas regulatórios e sancionadores.

5.4 Áreas de Negócio e Suporte

- Identificar e gerenciar riscos operacionais de conformidade inerentes a seus processos;
- Assegurar a implementação dos controles internos sob sua responsabilidade;
- Documentar e atualizar seus procedimentos e controles;
- Reportar prontamente desvios ou incidentes à área de Compliance;
- Cooperar integralmente nas ações de auditoria e compliance.

6. DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS

Todas as atividades de compliance e controles internos observarão integralmente os **direitos previstos na LGPD**, garantindo o tratamento adequado e seguro dos dados pessoais.

Os titulares poderão exercer seus direitos de acesso, correção, anonimização, portabilidade, limitação e eliminação de dados pessoais por meio dos canais oficiais da Pronto! ou diretamente junto ao Oficial de Proteção de Dados (DPO).

7. CANAIS DE ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO

Para dúvidas, esclarecimentos ou solicitações relacionadas a esta Política, a Pronto! disponibiliza os seguintes canais oficiais:



- ❓ Ouvidoria: ouvidoria@semprepronto.com.br
- ❓ Oficial de Dados (DPO): dpo@comolatti.com.br

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Esta Política é de caráter **público** e reflete o compromisso da Pronto! com a **transparência, integridade e governança corporativa**.
- O descumprimento de suas disposições sujeitará o infrator às **medidas disciplinares e legais cabíveis**.
- A Política será **revisada anualmente** ou sempre que houver atualização de normativos legais ou operacionais.
- Casos omissos serão analisados pela Área de Compliance e submetidos à deliberação da alta administração.